

ANEXO VIII: REGRAMENTO ACERCA PARA PROVAS DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR E MONITOR ESCOLAR

1.1 – A participação na prova de títulos se dará de forma **REMOTA** com o envio da documentação e ficha de inscrição para o e-mail estipulado no Edital, devendo o candidato:

- a) 1º Passo: **Colocar** no assunto do e-mail “Títulos Abadiânia”;
- b) 2º Passo: **Preencher**, a ficha de inscrição de títulos (em anexo a este) e enviar com a documentação comprobatória;
- c) 3º Passo: **Enviar** e-mail para concurso.abadiania@funatec.org.br, anexando **em formato PDF**, os documentos que queira apresentar como títulos.

Parágrafo Primeiro – É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos documentos, no formato exclusivo PDF e sempre como anexo ao e-mail, não cabendo qualquer responsabilização por parte da Comissão quanto à arquivos corrompidos, ilegíveis ou enviados em outros formatos, bem como aqueles que exijam senha ou se utilizem de compartilhamento externo.

Parágrafo Segundo – O candidato deverá enviar os documentos a partir de seu próprio e-mail, de preferência aquele fornecido na ficha de inscrição. Sendo possível somente um envio de documentos por e-mail, e, em caso de repetição, será considerado o mais recente.

1.2 – Não serão aceitos envio de documentação via postal, fax, condicional ou extemporânea, sendo aceita somente pelo e-mail, na forma e prazos estabelecidos neste Edital.

1.3 – Os títulos serão avaliados, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, por Equipe Técnica imparcial, tendo seu resultado divulgado na data prevista no Cronograma.

1.4 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição e da veracidade das informações declaradas, bem como é de total responsabilidade do candidato providenciar e entregar os documentos conforme previsto neste Edital.

1.5 – A avaliação de títulos tem caráter classificatório, valerá até o máximo de 07 (sete) pontos, no caso das funções de Professor e 03 (dez) pontos, **no caso das funções de Monitor Escolar, conforme a pontuação prevista neste Edital**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

1.6 – **Para todas funções**, somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados **após a data de colação de grau (para Professores) ou de conclusão do ensino médio em Técnico em Magistério (para Monitor Escolar)**, de forma que **é obrigatória a juntada do diploma** de graduação para a função que o candidato está concorrendo, sob pena dos títulos não serem contabilizados.

1.7 – Todos os candidatos devem juntar cópia de documento oficial de identificação com foto

(RG, Carteira de Motorista, ou outros legalmente aceitos), em que conste a data de nascimento do mesmo.

1.8 – É DISPENSADA a juntada de documentos alheios à identificação (acima citada) e os títulos: o candidato **não deve juntar** comprovantes de endereço, certidões de nascimento ou casamento, título de eleitor, comprovante de reservista, comprovante de quitação eleitoral ou quaisquer outros materiais estranhos à pontuação de títulos ou à sua identificação nos termos do item anterior.

1.9 – Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

1.10 – Terá a pontuação ZERADA, o candidato que:

a) Não apresentar o Diploma de Graduação.

b) Não juntar a ficha de inscrição devida e completamente preenchida.

c) Não juntar cópia de documento de identificação oficial com foto.

1.11 – Somente serão aceitos os títulos relacionados nas três categorias abaixo relacionadas, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos de cada respectivo quadro.

Regras Para a 1ª Categoria de Pontos (Exclusivo para Professor)

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO – (FUNÇÃO DE PROFESSOR)		
1ª Categoria – Formação Acadêmica		
Título	Valor/Título	Valor Máximo
Certificado ou Declaração ou Certidão de conclusão de curso de PÓS-GRADUAÇÃO, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica da função a que concorre , com carga horária mínima de 360 horas.	1,00/Pós-Graduação	2,00
Certificado ou Declaração ou Certidão de conclusão de curso de MESTRADO, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica da função a que concorre , com carga horária mínima de 360 horas.	2,00/Mestrado	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA CATEGORIA		4,00

1.12 – Para receber a pontuação relativa ao título correspondente na 1ª Categoria – Formação Acadêmica, o candidato deverá comprovar que o curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001). Caso contrário, o título não será considerado.

1.13 – Nesta Categoria, somente serão considerados títulos que tenham relação específica com a função a ser desempenhada.

1.14 – Serão ZERADOS nesta categoria, os títulos que:

- a)** Não apresentarem carga horária ou que a mesma seja inferior a 360 horas.
- b)** Não estejam acompanhados de seu respectivo histórico escolar.
- c)** Não tenha sido totalmente concluído.

Regras Para a 2ª Categoria de Pontos (Professor e Monitor Escolar)

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO – (FUNÇÃO DE PROFESSOR e CUIDADOR)		
2ª Categoria – Cursos de Capacitação		
Título	Valor/Título	Valor Máximo
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados diretamente com a função pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e datados nos últimos três anos, contados até a data da abertura das inscrições.	0,25/Curso	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA CATEGORIA		1,00

1.15 – Para receber a pontuação relativa ao título correspondente na 2ª Categoria – Cursos de Capacitação, o candidato deve comprovar por intermédio de fotocópias autenticadas das capacitações específicas, expedidas por entidades reconhecidas pelo MEC/Conselho Estadual de Educação, Instituições públicas, privadas ou filantrópicas reconhecidas por lei. Ademais, é necessário que a carga horária e a data de conclusão do curso constem no documento apresentado, de forma clara e legível.

1.16 – Nesta Categoria, somente serão considerados cursos que tenham relação específica com a função a ser desempenhada.

1.17 – Serão ZERADOS nesta categoria, os cursos que:

- a)** Não apresentarem carga horária ou que a mesma seja inferior a 40 (quarenta) horas – o título considerado unicamente em si, não sendo possível a soma com demais títulos apresentados.
- b)** Não tenham relação direta com a função para o qual o candidato está concorrendo, nos termos determinados pelo item anterior. Cursos que tratem de matérias inclusivas (atendimento a alunos com necessidades especiais) serão aceitos a todas as funções.
- c)** Tenham sido realizados em data ANTERIOR a novembro de 2020.
- d)** Tenham sido cursados ANTES da data de colação de grau do candidato.

Regras Para a 3ª Categoria de Pontos (Professor e Monitor)

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO – (FUNÇÃO DE PROFESSOR E MONITOR)		
3ª Categoria – Experiência Profissional		
Título	Valor/Título	Valor Máximo
Tempo de serviço na função pelo qual está concorrendo, por ano letivo comprovado.	0,50/Ano Letivo Completo	2,00
TOTAL		2,00

1.18 – A comprovação do tempo de serviço na função será mediante apresentação de:

- a)** Quando o empregador for Ente Público: Certidão de Tempo de Serviço, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.
- b)** Quando o empregador for de Iniciativa Privada: Somente, cópia do contrato constante na carteira de trabalho (CTPS física ou eletrônica). Nesta hipótese, não serão aceitos declarações ou certidões para comprovação de tempo de serviço.

1.19 – A comprovação exigida nesta categoria se restringe exclusivamente às duas hipóteses acima elencadas, de forma que **NÃO SERÃO ACEITAS** para a titulação nesta categoria juntada de cópias de contracheques, holerites, termos de posse, contratos de prestação de serviço ou outros que não sejam aquelas estabelecidas no item anterior.

1.20 – A pontuação se dá por ano letivo completo, sendo completamente desprezadas as frações de tempo, por mais próxima de um ano letivo completo que possa estar.

1.21 – A pontuação se dá por ano letivo considerado unicamente, de forma que não são computados tempos simultaneamente prestados, mesmo que para entidades diferentes.

1.22 – Nesta Categoria, somente serão considerados tempos de serviço que sejam prestados exclusivamente na função a ser desempenhada.

1.23 – Serão ZERADOS nesta categoria, as comprovações de tempo de serviço que:

- a)** Não sejam prestadas na mesma função para o qual o candidato está concorrendo, nos termos determinados pelo item anterior. O nome da função desempenhada deve constar de forma clara e explícita no título apresentado.
- b)** Tenham sido prestados ANTES da data de colação de grau do candidato. Não sendo admitidos estágios de nenhuma forma.
- c)** Não tenham sido comprovados nos termos exigidos neste Edital: empregadores públicos por meio de Certidão de Tempo de Serviço e empregadores privados por meio de anotação na CTPS (física ou eletrônica).

1.24 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, resultante do total de pontos obtidos da soma algébrica da nota obtida nas três categorias da prova de títulos.

1.25 – Na hipótese de igualdade de classificação (pontuação), os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Somar maior pontuação na formação acadêmica;
- b) Somar maior pontuação na experiência profissional;
- c) Maior idade.

1.26 – Será admitido um único recurso por candidato, relativo à divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão do Processo Seletivo. O recurso não se prestará a juntada de documentos não apresentados no prazo previsto nem mesmo complementação de documentos já juntados.

1.27 – Não será aceito, em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado.

1.28 – Os Recursos devem ser enviados **exclusivamente** por meio do e-mail, no prazo estabelecido no Anexo.

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS (Preencher com Letra de Forma)**Dados pessoais (Juntar Identidade Obrigatoriamente)****Nome:****Data de Nascimento:** / /**RG:****CPF:****E-mail:****Dados os títulos (Juntar Diploma de Graduação Obrigatoriamente)****Data da Colação de Grau** / /**Quantidade Juntada****Pontuação Almejada****1ª Categoria** Doutorado/Mestrado Especialização**2ª Categoria** Cursos de 40h**3ª Categoria** Anos letivos**TOTAL**

DATA: _____/_____/_____.

() Declaro como verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal._____
Assinatura do Candidato